



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 008/2023

Ilha Comprida, 31 de janeiro de 2023.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1623, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta tem por objetivo promover a recomposição salarial dos servidores públicos do magistério municipal, em virtude da desvalorização da moeda ocorrida pela inflação.

Para tal, aplicou-se o índice de 6,0%, com base no estudo de impacto financeiro para o ano de 2023.

A correção de salário anual praticada pelo município atendeu ao disposto na parte final do artigo 37, inciso X, da Carta Magna, que a distinção de índices, sendo aumento aplicado de forma linear.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

07/10/2023

Hora: 16:32

Rarden



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 008/23,

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 1623, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes na Lei nº 1623, e 13 de setembro de 2019;

I - ANEXO III-Quadro Magistério

- a) Tabela 5 - Professor de Educação Básica – Creche – 30 horas;
- b) Tabela 6 - Professor de Educação Básica – 40 horas;
- c) Tabela 7 - Pessoal Docente – Professor horista I;
- d) Tabela 8 – Pessoal Docente – Professor horista II;
- e) Tabela 9 – Orientador Pedagógico;
- f) Tabela 10 – Cargo em Comissão;

II – ANEXO IV

- a) Professor de Educação Básica - 30 horas - Tabelas 11 à 21;
- b) Professor Educação Básica – 40 horas – Tabelas 22 à 32;
- c) Professor de Educação Básica – Horista I-Tabelas 33 à 43;
- d) Professor de Educação Básica – Horista II – Tabelas 44 à 54;
- e) Orientador Pedagógico – Tabelas 55 à 65.

Parágrafo único As alterações citadas no *caput* do presente artigo, passam a vigorar conforme a redação apresentada nos documentos em anexo, referente aos ANEXOS III e IV.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Parágrafo único É parte integrante da presente Lei, o estudo de impacto financeiro que a acompanha.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXOS

ANEXO III

QUADRO MAGISTÉRIO

Professor de Educação Básica - Creche - 30 horas						
TABELA 5						

NIVEL						
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	3.057,27	3.210,14	3.363,00	3.515,86	3.668,73	3.821,59
A	3.118,42	3.274,34	3.430,26	3.586,18	3.742,10	3.898,02
B	3.179,56	3.338,54	3.497,52	3.656,50	3.815,48	3.974,46
C	3.240,71	3.402,75	3.564,78	3.726,82	3.888,85	4.050,89
D	3.301,86	3.466,95	3.632,04	3.797,13	3.962,23	4.127,32
E	3.363,00	3.531,15	3.699,30	3.867,45	4.035,60	4.203,75
F	3.424,15	3.595,35	3.766,56	3.937,77	4.108,98	4.280,18
G	3.485,29	3.659,56	3.833,82	4.008,09	4.182,35	4.356,61
H	3.546,44	3.723,76	3.901,08	4.078,40	4.255,72	4.433,05
I	3.607,58	3.787,96	3.968,34	4.148,72	4.329,10	4.509,48
J	3.668,73	3.852,16	4.035,60	4.219,04	4.402,47	4.585,91

Professor de Educação Básica - 40 horas						
TABELA 6						

5% 10% 15% 20% 25%						
NIVEL						
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	4.076,37	4.280,19	4.484,00	4.687,82	4.891,64	5.095,46
A	4.157,90	4.365,79	4.573,68	4.781,58	4.989,47	5.197,37
B	4.239,42	4.451,39	4.663,36	4.875,34	5.087,31	5.299,28
C	4.320,95	4.537,00	4.753,04	4.969,09	5.185,14	5.401,19
D	4.402,48	4.622,60	4.842,72	5.062,85	5.282,97	5.503,10
E	4.484,00	4.708,20	4.932,41	5.156,61	5.380,81	5.605,01
F	4.565,53	4.793,81	5.022,09	5.250,36	5.478,64	5.706,91
G	4.647,06	4.879,41	5.111,77	5.344,12	5.576,47	5.808,82
H	4.728,59	4.965,02	5.201,45	5.437,87	5.674,30	5.910,73
I	4.810,11	5.050,62	5.291,13	5.531,63	5.772,14	6.012,64
J	4.891,64	5.136,22	5.380,81	5.625,39	5.869,97	6.114,55

Pessoal Docente - Professor Horista I						
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



TABELA 7

	5%	10%	15%	20%	25%	
	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	14,47	15,19	15,92	16,64	17,36	18,09
A	14,76	15,50	16,23	16,97	17,71	18,45
B	15,05	15,80	16,55	17,30	18,06	18,81
C	15,34	16,10	16,87	17,64	18,40	19,17
D	15,63	16,41	17,19	17,97	18,75	19,53
E	15,92	16,71	17,51	18,30	19,10	19,89
F	16,21	17,02	17,83	18,64	19,45	20,26
G	16,49	17,32	18,14	18,97	19,79	20,62
H	16,78	17,62	18,46	19,30	20,14	20,98
I	17,07	17,93	18,78	19,63	20,49	21,34
J	17,36	18,23	19,10	19,97	20,84	21,70

Pessoal Docente - Professor Horista II

TABELA 8

	5%					10%	15%
	NIVEL						
GRAU	I	II	III	IV	V	VI	
Inicial	-	-	20,83	21,87	22,91	23,95	
A	-	-	21,25	22,31	23,37	24,43	
B	-	-	21,66	22,75	23,83	24,91	
C	-	-	22,08	23,18	24,29	25,39	
D	-	-	22,50	23,62	24,74	25,87	
E	-	-	22,91	24,06	25,20	26,35	
F	-	-	23,33	24,49	25,66	26,83	
G	-	-	23,75	24,93	26,12	27,31	
H	-	-	24,16	25,37	26,58	27,79	
I	-	-	24,58	25,81	27,04	28,26	
J	-	-	24,99	26,24	27,49	28,74	

Orientador Pedagógico

TABELA 9

	NIVEL					
GRAU	I	II	III	IV	V	VI
Inicial	-	-	5.683,31	5.967,47	6.251,64	6.535,80
A	-	-	5.796,97	6.086,82	6.376,67	6.666,52
B	-	-	5.910,64	6.206,17	6.501,70	6.797,23
C	-	-	6.024,30	6.325,52	6.626,74	6.927,95
D	-	-	6.137,97	6.444,87	6.751,77	7.058,67
E	-	-	6.251,64	6.564,22	6.876,80	7.189,38
F	-	-	6.365,30	6.683,57	7.001,83	7.189,38



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



G	-	-	6.478,97	6.802,92	7.126,87	7.450,81
H	-	-	6.592,64	6.922,27	7.251,90	7.581,53
I	-	-	6.706,30	7.041,62	7.376,93	7.712,25
J	-	-	6.819,97	7.160,97	7.501,96	7.842,96

ANEXO IV

Professor de Educação Básica - 30 horas

TABELA 11

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL	3.057,27	3.210,14	3.363,00	3.515,86	3.668,73	3.821,59
1	3.148,99	3.306,44	3.463,89	3.621,34	3.778,79	3.936,24
2	3.243,46	3.405,63	3.567,81	3.729,98	3.892,15	4.054,33
3	3.340,76	3.507,80	3.674,84	3.841,88	4.008,92	4.175,96
4	3.440,99	3.613,04	3.785,09	3.957,14	4.129,19	4.301,23

TABELA 12

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	3.118,32	3.274,23	3.430,15	3.586,07	3.741,98	3.897,90
1	3.211,87	3.372,46	3.533,05	3.693,65	3.854,24	4.014,84
2	3.308,22	3.473,64	3.639,05	3.804,46	3.969,87	4.135,28
3	3.407,47	3.577,84	3.748,22	3.918,59	4.088,97	4.259,34
4	3.509,70	3.685,18	3.860,66	4.036,15	4.211,63	4.387,12

TABELA 13

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B	3.179,46	3.338,43	3.497,41	3.656,38	3.815,35	3.974,32
1	3.274,84	3.438,59	3.602,33	3.766,07	3.929,81	4.093,55
2	3.373,09	3.541,74	3.710,40	3.879,05	4.047,71	4.216,36
3	3.474,28	3.648,00	3.821,71	3.995,42	4.169,14	4.342,85
4	3.578,51	3.757,44	3.936,36	4.115,29	4.294,21	4.473,14

TABELA 14

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C	3.240,61	3.402,64	3.564,67	3.726,70	3.888,73	4.050,76
1	3.337,83	3.504,72	3.671,61	3.838,50	4.005,39	4.172,29



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



2	3.437,96	3.609,86	3.781,76	3.953,66	3.437,96	4.297,45
3	3.541,10	3.718,16	3.895,21	4.072,27	3.541,10	4.426,38
4	3.647,34	3.829,70	4.012,07	4.194,44	3.647,34	4.559,17

TABELA 15						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D	3.301,75	3.466,84	3.631,93	3.962,10	3.962,10	4.127,19
1	3.400,80	3.570,84	3.740,88	4.080,96	4.080,96	4.251,01
2	3.502,83	3.677,97	3.853,11	4.203,39	4.203,39	4.378,54
3	3.607,91	3.788,31	3.968,70	4.329,50	4.329,50	4.509,89
4	3.716,15	3.901,96	4.087,77	4.459,38	4.459,38	4.645,19

TABELA 16						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	3.362,89	3.531,04	3.699,18	3.867,33	4.035,47	4.203,62
1	3.463,78	3.636,97	3.810,16	3.983,35	4.156,54	4.329,72
2	3.567,69	3.746,08	3.924,46	4.102,85	4.281,23	4.459,62
3	3.674,72	3.858,46	4.042,20	4.225,93	4.409,67	4.593,40
4	3.784,97	3.974,21	4.163,46	4.352,71	4.541,96	4.731,21

TABELA 17						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F	3.424,03	3.595,23	3.766,44	3.937,64	4.108,84	4.280,04
1	3.526,75	3.703,09	3.879,43	4.055,77	4.232,11	4.408,44
2	3.632,56	3.814,18	3.995,81	4.177,44	4.359,07	4.540,70
3	3.741,53	3.928,61	4.115,69	4.302,76	4.489,84	4.676,92
4	3.853,78	4.046,47	4.239,16	4.431,85	4.624,54	4.817,22

TABELA 18						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G	3.485,18	3.659,44	3.833,70	4.007,96	4.182,22	4.356,48
1	3.589,74	3.769,23	3.948,71	4.128,20	4.307,69	4.487,18
2	3.697,43	3.882,30	4.067,18	4.252,05	4.436,92	4.621,79
3	3.808,36	3.998,77	4.189,19	4.379,61	4.570,03	4.760,44
4	3.922,61	4.118,74	4.314,87	4.511,00	4.707,13	4.903,26

TABELA 19						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



H	3.546,33	3.723,64	3.900,96	4.078,27	4.255,59	4.432,91
1	3.652,72	3.835,35	4.017,99	4.200,62	4.383,26	4.565,89
2	3.762,30	3.950,41	4.138,53	4.326,64	4.514,76	4.702,87
3	3.875,17	4.068,92	4.262,68	4.456,44	4.650,20	4.843,96
4	3.991,42	4.190,99	4.390,56	4.590,13	4.789,70	4.989,28

TABELA 20

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I	3.607,47	3.787,84	3.968,21	4.148,59	4.328,96	4.509,33
1	3.715,69	3.901,47	4.087,26	4.273,04	4.458,83	4.644,61
2	3.827,16	4.018,52	4.209,88	4.401,24	4.592,59	4.783,95
3	3.941,98	4.139,07	4.336,17	4.533,27	4.730,37	4.927,47
4	4.060,23	4.263,25	4.466,26	4.669,27	4.872,28	5.075,29

TABELA 21

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J	3.668,61	3.852,04	4.035,47	4.218,90	4.402,33	4.585,76
1	3.778,67	3.967,60	4.156,53	4.345,46	4.534,40	4.723,33
2	3.892,03	4.086,63	4.281,23	4.475,83	4.670,43	4.865,03
3	4.008,79	4.209,23	4.409,66	4.610,10	4.810,54	5.010,98
4	4.129,05	4.335,50	4.541,95	4.748,41	4.954,86	5.161,31

Professor de Educação Básica - 40 horas

TABELA 22

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL	4.076,37	4.280,19	4.484,00	4.687,82	4.891,64	5.095,46
1	4.198,66	4.408,59	4.618,52	4.828,46	5.038,39	5.248,32
2	4.324,62	4.540,85	4.757,08	4.973,31	5.189,54	5.405,77
3	4.454,36	4.677,08	4.899,79	5.122,51	5.345,23	5.567,95
4	4.587,99	4.817,39	5.046,79	5.276,19	5.505,59	5.734,98

TABELA 23

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	4.157,75	4.365,64	4.573,53	4.781,42	4.989,31	5.197,19
1	4.282,49	4.496,61	4.710,74	4.924,86	5.138,98	5.353,11
2	4.410,96	4.631,51	4.852,06	5.072,61	5.293,15	5.513,70
3	4.543,29	4.770,46	4.997,62	5.224,78	5.451,95	5.679,11
4	4.679,59	4.913,57	5.147,55	5.224,78	5.615,51	5.849,49



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



TABELA 24						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B	4.239,29	4.451,25	4.663,22	4.875,18	5.087,15	5.299,11
1	4.366,47	4.584,79	4.803,12	5.021,44	5.239,76	5.458,09
2	4.497,46	4.722,34	4.947,21	5.172,08	5.396,96	5.621,83
3	4.632,39	4.864,01	5.095,63	5.327,24	5.558,86	5.790,48
4	4.771,36	5.009,93	5.248,49	5.487,06	5.725,63	5.964,20

TABELA 25						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C	4.320,81	4.536,86	4.752,90	4.968,94	4.320,81	5.401,02
1	4.450,44	4.672,96	4.895,48	5.118,00	4.450,44	5.563,05
2	4.583,95	4.813,15	5.042,35	5.271,54	4.583,95	5.729,94
3	4.721,47	4.957,54	5.193,62	5.429,69	4.721,47	5.901,84
4	18.885,88	5.106,27	5.349,43	5.592,58	4.863,11	6.078,89

TABELA 26						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D	4.402,33	4.622,44	4.842,56	5.062,68	5.282,79	5.502,91
1	4.534,40	4.761,12	4.987,84	5.214,56	5.441,28	5.668,00
2	4.670,43	4.903,95	5.137,47	5.370,99	5.604,52	5.838,04
3	4.810,54	5.051,07	5.291,60	5.532,12	5.772,65	6.013,18
4	4.954,86	5.202,60	5.450,35	5.698,09	5.945,83	6.193,57

TABELA 27						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	4.483,86	4.708,06	4.932,25	5.156,44	5.380,64	5.604,83
1	4.618,38	4.849,30	5.080,22	5.311,14	5.542,06	5.772,97
2	4.756,93	4.994,78	5.232,62	5.470,47	5.708,32	5.946,16
3	4.899,64	5.144,62	5.389,60	5.634,58	5.879,57	6.124,55
4	5.046,63	5.298,96	5.551,29	5.803,62	6.055,95	6.308,28

TABELA 28						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F	4.565,39	4.793,66	5.021,93	5.250,20	5.478,47	5.706,74
1	4.702,35	4.937,47	5.172,58	5.407,70	5.642,82	5.877,94
2	4.843,42	5.085,59	5.327,76	5.569,93	5.812,10	6.054,28
3	4.988,72	5.238,16	5.487,60	5.737,03	5.986,47	6.235,90



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



4	5.138,38	5.395,30	5.652,22	5.909,14	6.166,06	6.422,98
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------

TABELA 29						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G	4.646,91	4.879,26	5.111,60	5.343,95	5.576,30	5.808,64
1	4.786,32	5.025,64	5.264,95	5.504,27	5.743,58	5.982,90
2	4.929,91	5.176,41	5.422,90	5.669,40	5.915,89	6.162,39
3	5.077,81	5.331,70	5.585,59	5.839,48	6.093,37	6.347,26
4	5.230,14	5.491,65	5.753,16	6.014,66	6.276,17	6.537,68

TABELA 30						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H	4.728,43	4.964,85	5.201,27	5.437,69	5.674,11	5.910,53
1	4.870,28	5.113,79	5.357,31	5.600,82	5.844,34	6.087,85
2	5.016,39	5.267,21	5.518,03	5.768,85	6.019,67	6.270,48
3	5.166,88	5.425,22	5.683,57	5.941,91	6.200,26	6.458,60
4	5.321,89	5.587,98	5.854,07	6.120,17	6.386,26	6.652,36

TABELA 31						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I	4.809,96	5.050,46	5.290,96	5.531,46	5.771,95	6.012,45
1	4.954,26	5.201,97	5.449,69	5.697,40	5.945,11	6.192,83
2	5.102,89	5.358,03	5.613,18	5.868,32	6.123,47	6.378,61
3	5.255,98	5.518,77	5.781,57	6.044,37	6.307,17	6.569,97
4	5.413,65	5.684,34	5.955,02	6.225,70	6.496,39	6.767,07

TABELA 32						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J	4.891,49	5.136,06	5.380,64	5.625,21	5.869,78	6.114,36
1	5.038,23	5.290,14	5.542,05	5.793,97	6.045,88	6.297,79
2	5.189,38	5.448,85	5.708,32	5.967,78	6.227,25	6.486,72
3	5.345,06	5.612,31	5.879,57	6.146,82	6.414,07	6.681,32
4	5.505,41	5.780,68	6.055,95	6.331,22	6.606,49	6.881,76

Professor de Educação Básica I - Horista						
TABELA 33						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL	14,47	15,19	15,92	16,64	17,36	18,09



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



1	14,90	15,65	16,39	17,14	17,88	18,63
2	15,35	16,12	16,89	17,65	18,42	19,19
3	15,81	16,60	17,39	18,18	18,97	19,76
4	16,28	17,10	17,91	18,73	19,54	20,36

TABELA 34						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	14,76	15,49	16,23	16,97	17,71	18,44
1	15,20	15,96	16,72	17,48	18,24	19,00
2	15,65	16,44	17,22	18,00	18,78	19,57
3	16,12	16,93	17,74	18,54	19,35	20,15
4	16,61	17,44	18,27	18,54	19,93	20,76

TABELA 35						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B	15,04	15,79	16,55	17,30	18,05	18,80
1	15,49	16,27	17,04	17,82	18,59	19,37
2	15,96	16,76	17,55	18,35	19,15	19,95
3	16,44	17,26	18,08	18,90	19,72	20,55
4	16,93	17,78	18,62	18,90	20,32	21,16

TABELA 36						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C	15,34	16,11	16,87	17,64	18,41	19,17
1	15,80	16,59	17,38	18,17	18,96	19,75
2	16,27	17,09	17,90	18,71	19,53	20,34
3	16,76	17,60	18,44	19,27	20,11	20,95
4	17,26	18,13	18,99	19,27	20,72	21,58

TABELA 37						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D	15,62	16,41	17,19	17,97	18,75	19,53
1	16,09	16,90	17,70	18,51	19,31	20,12
2	16,58	17,40	18,23	19,06	19,89	20,72
3	17,07	17,93	18,78	19,63	20,49	21,34
4	17,59	18,46	19,34	86,80	21,10	21,98

TABELA 38						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



E	15,91	16,71	17,50	18,30	19,09	19,89
1	16,39	17,21	18,03	18,85	19,67	20,48
2	16,88	17,72	18,57	19,41	20,26	21,10
3	17,39	18,26	19,12	19,99	20,86	21,73
4	17,91	18,80	19,70	88,50	21,49	22,38

TABELA 39

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F	16,20	17,01	17,82	18,63	19,44	20,25
1	16,68	17,52	18,35	19,19	20,02	20,85
2	17,18	18,04	18,90	19,76	20,62	21,48
3	17,70	18,58	19,47	20,35	21,24	22,12
4	18,23	19,14	20,05	90,20	21,88	22,79

TABELA 40

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G	16,49	17,32	18,14	18,97	19,79	20,62
1	16,99	17,84	18,69	19,54	20,39	21,24
2	17,50	18,37	19,25	20,12	21,00	21,87
3	18,02	18,92	19,83	20,73	21,63	22,53
4	18,56	19,49	20,42	91,92	22,28	23,20

TABELA 41

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H	16,78	17,62	18,46	19,30	20,14	20,97
1	17,28	18,15	19,01	19,88	20,74	21,60
2	17,80	18,69	19,58	20,47	21,36	22,25
3	18,34	19,25	20,17	21,09	22,00	22,92
4	18,89	19,83	20,77	93,62	22,66	23,61

TABELA 42

GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I	17,07	17,92	18,77	19,63	20,48	21,33
1	17,58	18,46	19,34	20,21	21,09	21,97
2	18,11	19,01	19,92	20,82	21,73	22,63
3	18,65	19,58	20,51	21,45	22,38	23,31
4	19,21	20,17	21,13	95,33	23,05	24,01



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



TABELA 43						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J	17,35	18,22	19,09	19,96	20,82	21,69
1	17,87	18,77	19,66	20,55	21,45	22,34
2	18,41	19,33	20,25	21,17	22,09	23,01
3	18,96	19,91	20,86	21,81	22,75	23,70
4	19,53	20,51	21,48	22,43	23,44	24,41

Professor de Educação Básica II - Horista						
TABELA 44						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL			20,83	21,87	22,91	23,95
1			21,45	22,53	23,60	24,67
2			22,10	23,20	24,31	25,41
3			23,20	23,90	25,04	26,17
4			23,90	24,62	25,79	26,96

TABELA 45						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A			21,24	22,30	23,37	24,39
1			21,88	22,97	24,07	25,03
2			22,54	23,66	24,79	25,70
3			23,21	24,37	25,53	26,38
4			23,91	25,10	26,30	27,08

TABELA 46						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
B			21,67	22,75	23,83	24,92
1			22,32	23,43	24,55	25,66
2			22,99	24,14	25,28	26,43
3			23,68	24,86	26,04	27,23
4			24,39	25,61	26,82	28,04

TABELA 47						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C			22,07	23,17	24,28	25,38
1			22,73	23,87	25,00	26,14
2			23,41	24,58	25,75	26,93
3			24,12	25,32	26,53	27,73



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



4			24,84	26,08	27,32	28,56
---	--	--	-------	-------	-------	-------

TABELA 48						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D			22,49	23,62	24,74	25,87
1			23,17	24,33	25,48	26,64
2			23,86	25,06	26,25	27,44
3			24,58	25,81	27,04	28,27
4			25,32	26,58	27,85	29,11

TABELA 49						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E			22,91	24,05	25,20	26,34
1			23,59	24,77	25,95	27,13
2			24,30	25,52	26,73	27,95
3			25,03	26,28	27,53	28,79
4			25,78	27,07	28,36	29,65

TABELA 50						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F			23,33	24,50	25,66	26,83
1			24,03	25,23	26,43	27,64
2			24,75	25,99	27,23	28,46
3			25,49	26,77	28,04	29,32
4			26,26	27,57	28,88	30,20

TABELA 51						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
G			23,73	24,92	26,11	27,29
1			24,45	25,67	26,89	28,11
2			25,18	26,44	27,70	28,96
3			25,93	27,23	28,53	29,82
4			26,71	28,05	29,38	30,72

TABELA 52						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H			24,16	25,37	26,57	27,78
1			24,88	26,13	27,37	28,61
2			25,63	26,91	28,19	29,47
3			26,40	27,72	29,04	30,36



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



4			27,19	28,55	29,91	31,27
---	--	--	-------	-------	-------	-------

TABELA 53						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I			25,27	26,53	27,79	29,06
1			26,02	27,33	28,63	29,93
2			26,80	28,15	29,49	30,83
3			27,61	28,99	30,37	31,75
4			28,44	29,86	31,28	32,70

TABELA 54						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J			24,99	26,24	27,49	28,74
1			25,74	27,03	28,32	29,61
2			26,52	27,84	29,17	30,49
3			27,31	28,68	30,04	31,41
4			28,13	29,54	30,95	32,35

Orientador Pedagógico						
TABELA 55						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
INICIAL			5.683,31	5.967,47	6.251,64	6.535,80
1			5.853,81	6.146,50	6.439,19	6.731,88
2			6.029,42	6.330,89	6.632,36	6.933,83
3			6.210,30	6.520,82	6.831,33	7.141,85
4			6.396,61	6.716,44	7.036,27	7.356,10

TABELA 56						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A			5.796,98	6.086,83	6.376,68	6.666,53
1			5.970,89	6.269,43	6.567,98	6.866,52
2			6.150,02	6.457,52	6.765,02	7.072,52
3			6.334,52	6.651,24	6.967,97	7.284,70
4			6.524,55	6.850,78	7.177,01	7.503,24

TABELA 57						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



B			5.910,63	6.206,17	6.501,70	6.797,23
1			6.087,95	6.392,35	6.696,75	7.001,15
2			6.270,59	6.584,12	6.897,65	7.211,18
3			6.458,71	6.781,65	7.104,58	7.427,52
4			6.652,47	6.985,09	7.317,72	7.650,34

TABELA 58						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
C			6.024,31	6.325,52	6.626,74	6.927,95
1			6.205,04	6.515,29	6.825,54	7.135,79
2			6.391,19	6.710,75	7.030,31	7.349,87
3			6.582,92	6.912,07	7.241,22	7.570,36
4			6.780,41	7.119,43	7.458,45	7.797,47

TABELA 59						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
D			6.137,96	6.444,86	6.751,76	7.058,66
1			6.322,10	6.638,21	6.954,31	7.270,42
2			6.511,76	6.837,35	7.162,94	7.488,53
3			6.707,12	7.042,47	7.377,83	7.713,18
4			6.908,33	7.253,75	7.599,16	7.944,58

TABELA 60						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E			6.251,51	6.564,08	6.876,66	7.189,24
1			6.439,05	6.761,01	7.082,96	7.404,91
2			6.632,23	6.963,84	7.295,45	7.627,06
3			6.831,19	7.172,75	7.514,31	7.855,87
4			7.036,13	7.387,93	7.739,74	8.091,55

TABELA 61						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
F			6.365,31	6.683,58	7.001,84	7.320,11
1			6.556,27	6.884,08	7.211,90	7.539,71
2			6.752,96	7.090,61	7.428,25	7.765,90
3			6.955,55	7.303,32	7.651,10	7.998,88
4			7.164,21	7.522,42	7.880,63	8.238,85

TABELA 62						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



G			6.478,96	6.802,91	7.126,86	7.450,81
1			6.673,33	7.007,00	7.340,67	7.674,33
2			6.873,53	7.217,21	7.560,89	7.904,56
3			7.079,74	7.433,73	7.787,71	8.141,70
4			7.292,13	7.656,74	8.021,34	8.385,95

TABELA 63						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
H			6.592,64	6.922,27	7.251,90	7.581,53
1			6.790,42	7.129,94	7.469,46	7.808,98
2			6.994,13	7.343,84	7.693,54	8.043,25
3			7.203,95	7.564,15	7.924,35	8.284,55
4			7.420,07	7.791,08	8.162,08	8.533,08

TABELA 64						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
I			6.706,30	7.041,62	7.376,93	7.712,25
1			6.907,49	7.252,87	7.598,24	7.943,61
2			7.114,72	7.470,45	7.826,19	8.181,92
3			7.328,16	7.694,57	8.060,97	8.427,38
4			7.548,00	7.925,40	8.302,80	8.680,20

TABELA 65						
GRAU	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
J			6.819,97	7.160,96	7.501,96	7.842,96
1			7.024,56	7.375,79	7.727,02	8.078,25
2			7.235,30	7.597,07	7.958,83	8.320,60
3			7.452,36	7.824,98	8.197,60	8.570,21
4			7.675,93	8.059,73	8.443,52	8.827,32



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Departamento de Planejamento



RELATÓRIO

Impacto Financeiro

Aumento da remuneração dos servidores, inclusive do magistério, do Município de Ilha Comprida

O presente relatório trata da análise de viabilidade do aumento da remuneração para o exercício de 2023, incluindo-se o magistério. Após a análise do aumento será realizado o impacto das alterações vagas e cargos propostas.

LEGISLAÇÃO A SER CONSIDERADA

1. LEI MUNICIPAL nº 1.983/2023 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

DESPESAS COM PESSOAL

1. O percentual a ser aplicado para o cálculo de aumento da remuneração será de 6% (seis por cento).
 - a. Considerou-se para cálculo o total de 803 servidores de acordo com o apurado em 31 de dezembro do exercício de 2022. Neste total estão contempladas todas as áreas, incluindo estatutários, comissionados, confiança, tempo determinado, conselho tutelar, aposentados, pensionistas e subsídios.
2. De acordo com a Medida Provisória nº 1142/20 o valor do piso mínimo nacional é R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).
 - a. No caso de pensionistas e aposentados cujo salário for menor que R\$1.302,00 – valor do piso mínimo nacional – terão as suas remunerações acima dos 6% (seis por cento)
 - b. Referências 3, 4 e 5 da Lei Municipal nº 1983/2023 estão abaixo do salário mínimo, razão pela qual o aumento será acima dos 6% (seis por cento) hora proposto.
 - c. LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, regula o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. O piso nacional dos ACS e ACE, equivale a 2 salários mínimos, razão pela qual a remuneração passa de R\$ 2.424,00 para R\$ 2.604,00.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Planejamento



3. Para a análise do impacto financeiro do aumento salarial proposto, utilizaremos como base de cálculo as despesas com pessoal do exercício de 2022, incluído o décimo terceiro salário, férias e encargos pessoais, totalizando aproximadamente R\$ 57.855.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) por ano.
4. Além das despesas com pessoal estimada no item 5 acima, acrescenta-se o valor de R\$1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) resultado do impacto financeiro anexo a mesma lei que altera o quadro de funcionários.
5. Estima-se, portanto que no exercício de 2023, a despesa total da folha de pagamento, incluindo-se aí o décimo terceiro, férias e encargos sociais, será de aproximadamente **R\$59.505.000,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e cincomil reais).**

RECEITA

Para o exercício de 2022 a estimativa de receita corrente líquida aplicada na LDO/LOA foi de R\$ 92.527.000,00 (noventa e dois milhões e quinhentos e vinte e sete mil reais) entretanto a arrecadação foi superior ao valor estimado, perfazendo cerca de **R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões)**. Em linhas gerais não ocorre a queda de arrecadação de um exercício para o outro, pelo contrário espera-se sempre um aumento ainda que sem grande relevância. No caso do Município de Ilha Comprida a receita referente aos Royalties é de suma importância e continua estável, com boas previsões para os próximos anos. De acordo com a ANP – Agência Nacional de Petróleo, as estimativas em 06/12/2022, são R\$74.605,12 (R\$ mil) para 2023, R\$70.015,05 (R\$ mil) para 2024 e R\$72.377,44 (R\$ mil) para 2025. Levando em conta esta estimativa e considerando o que já se realizou de arrecadação no exercício de 2022, as projeções da Receita Corrente Líquida - RCL para 2023, 2024 e 2025 precisam de uma nova estimativa diferente da presente na Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2023 e Plano Plurianual -PPA 2024 e 2025.

A análise a seguir é da RCL – Receita Corrente líquida item esse de suma importância no impacto financeiro com aumento das despesas com a folha de pagamento, tendo em vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal delimita 54% como percentual máximo das despesas com pessoal frente a receita líquida do município. No PPA/LDO o aumento de um exercício ao outro foi de cerca de um ponto percentual (1%), então manteremos este mesmo percentual na nova estimativa.



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Departamento de Planejamento

Segue tabela de RCL a ser utilizada na análise o impacto financeiro nos exercícios de 2023 a 2025 de acordo com a nova projeção.

	VALOR ESTIMADO - LDO/PPA	Limite Máximo 54% -LRF
RCL 2023	R\$ 133.320.000,00	R\$ 71.992.800,00
RCL 2024	R\$ 134.653.200,00	R\$ 72.712.728,00
RCL 2025	R\$ 135.999.732,00	R\$ 73.439.855,28

ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO APÓS O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO EM 6%

1. Verifica-se, no item 5 das despesas com pessoal, que a estimativa de folha de pagamento para o exercício 2023 é de R\$ 59.505.000,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinco mil reais). A essa despesa vamos propor um aumento de 5% (cinco por cento) nos anos subsequentes.

2023	2024	2025
59.505.000,00	62.480.250,00	65.604.262,50

2. A seguir apresenta-se a tabela que demonstra qual o percentual da RCL – Receita Corrente Líquida será aplicado nas Despesas com pessoal. **No exercício de 2023 um percentual de 44,63%**, em 2024 um percentual de 46,40 e em 2025 um percentual de 48,24.

EXERCÍCIO	RCL	DESPESAS COM PESSOAL ESTIMADA	LIMITE MÁXIMO (54%)	LIMITE PRUDENCIAL (51,3%)	LIMITE DE ACORDO COM A PROPOSTA
2023	R\$ 133.320.000,00	59.505.000,00	R\$ 71.992.800,00	R\$ 68.393.160,00	44,63%
2024	R\$ 134.653.200,00	62.480.250,00	R\$ 72.712.728,00	R\$ 69.077.091,60	46,40%
2025	R\$ 135.999.732,00	65.604.262,50	R\$ 73.439.855,28	R\$ 69.767.862,52	48,24%

ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO JÁ INCLUÍDO O AUMENTO DE 6% SOMADO ÀS VAGAS E CARGOS CRIADOS

A partir desse ponto faremos a análise do impacto financeiro incluindo-se aí as alterações referentes a vagas e cargos propostos. Ao final dessa etapa teremos o impacto financeiro total deste estudo.



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Departamento de Planejamento



1. O aumento de 05 cargos de diretor adjunto e 01 cargo de diretor operacional totalizando 10 e 5 respectivamente. Ambos serão ocupados por servidores concursados tendo em vista se tratar de cargos em confiança.
2. Aumento de 01 vaga de técnico de informática, cargo esse a ser ocupado através de concurso.
3. Aumento de 05 vagas de coordenador pedagógico totalizando 14 vagas a serem concursados.
4. Em relação aos cargos em gratificação em Saúde:
 - a. Aumento de 03 para 09 vagas de responsável técnico na área da saúde.
 - b. Criação do cargo de coordenador da vigilância em saúde sendo 01 vaga.
 - c. Criação do cargo de coordenador da atenção básica sendo 01 vaga.
5. Tabela com os cargos e valores a serem considerados neste estudo, já com o aumento de 6%:

QTDE	CARGO	VALOR	VALOR TOTAL
5	diretor adjunto	R\$ 8.396,65	R\$ 41.983,25
1	diretor operacional	R\$ 6.716,75	R\$ 6.716,75
1	técnico em informática	R\$ 2.005,72	R\$ 2.005,72
5	coordenador pedagógico	R\$ 7.102,00	R\$ 35.510,00
6	responsável técnico	R\$ 1.914,24	R\$ 11.485,44
1	coordenador de vigilância	R\$ 2.303,83	R\$ 2.303,83
1	coordenador de atenção básica	R\$ 2.303,83	R\$ 2.303,83
			R\$ 102.308,82

As inclusões refletem em um aumento de R\$102.308,82 (cento e dois mil trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos mensais. Considerando-se os encargos sociais, décimo terceiro salário e férias, perfaz cerca de R\$1.650.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil reais) por ano.

Retornemos ao item 1 da ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO APÓS O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO EM 6%. Neste item o valor estimado de despesas com pessoal para o exercício de 2023 era de R\$ 59.505.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos e cinco mil reais). Vamos aqui somar a despesa com as alterações no quadro da ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO JÁ INCLUÍDO O AUMENTO DE 6% SOMADO ÀS VAGAS E CARGOS CRIADOS, ou seja R\$1.650.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil reais) por ano. Obtemos, desta forma, um valor estimado de



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Planejamento



despesas com a folha de pagamento, para o exercício de 2023, de **R\$61.155.000,00 (sessenta e um milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais)**. A essa despesa vamos propor um aumento de 5% (cinco por cento) nos anos subsequentes.

2023	2024	2025
61.155.000,00	64.212.750,00	67.423.387,50

Aplica-se aqui o novo valor obtido acima com as despesas de pessoal, confrontando-se com a Receita Corrente Líquida – RCL estimada para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, obtida acima com o título RECEITA.

EXERCÍCIO	RCL	DESPESAS COM PESSOAL ESTIMADA	LIMITE MÁXIMO (54%)	LIMITE PRUDENCIAL (51,3%)	LIMITE DE ACORDO COM A PROPOSTA
2023	R\$ 133.320.000,00	R\$ 61.155.000,00	R\$ 71.992.800,00	R\$ 68.393.160,00	45,87%
2024	R\$ 134.653.200,00	R\$ 64.212.750,00	R\$ 72.712.728,00	R\$ 69.077.091,60	47,69%
2025	R\$ 135.999.732,00	R\$ 67.423.387,50	R\$ 73.439.855,28	R\$ 69.767.862,52	49,58%

Na proposta desse impacto, levando-se em conta o aumento de 6% e as alterações no quadro, demonstra-se que o valor estimado com a folha de pagamento dos servidores do Município de Ilha Comprida, não só para 2023, bem como para os exercícios de 2024 e 2025, **está dentro da exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, perfazendo 45,87 pontos percentuais da RCL – Receita Corrente Líquida.**

Conclui-se que o impacto financeiro ora apresentado evidencia a capacidade de pagamento e equilíbrio financeiro com o aumento da remuneração dos servidores desta municipalidade, analisado neste relatório.

Sendo o que tínhamos a apresentar.

Paulo Marcel de Souza Leite
Secretário de Planejamento